

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2281/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - É obrigatório a exibição de vídeos educativos antidrogas e exploração de criança e adolescentes, para fim de combate ao uso de substância alucinógenas ou entorpecentes, e exploração sexual de criança e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais.

§ 1º - Entende-se como eventos culturais as sessões de cinema, shows musicais, teatro e dança.

§ 2º - Os vídeos que trata o *caput* deste artigo deverão ter a duração de no mínimo 03 (três) minutos.

§ 3º - A projeção do vídeo educativo deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show ou evento cultural.

Art. 2º - A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores do show ou evento cultural realizado no Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei bem como suas penalidades, será regulamentada por decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2349/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2349/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.129.0001.2.477	0090	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		230.000,00
SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	0092	4.4.90.52.00 - 1.530.0104	230.000,00	
02.11 - 15.451.0034.3.006	-	3.3.90.39.00 - 1.540.0104		40.000,00
SENOP - Construção de Praça no Loteamento Village - Et 024/2018	0199	4.4.90.51.00 - 1.540.0104	40.000,00	
TOTAL			270.000,00	270.000,00

DECRETO Nº 2350/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2350/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0248	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	37.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788				
PROC - Formação de Plateia	0561	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		37.000,00
TOTAL			37.000,00	37.000,00

DECRETO Nº 2351/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2351/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.795	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0104		9.000,00
FMC - Apoio a Memória e Cultura	2013	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	9.000,00	
TOTAL			9.000,00	9.000,00

PORTARIA Nº 1457/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 577/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1457/2019 (EXONERAÇÃO)

Matricula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
15417-2|Luiz Henrique do Couto Paschoal|Assistente Executivo |CC6|SEMAD
14756-7|Isabel Maria Pasquali de Oliveira|Assistente III|CC4|SEMEDE
14893-8|Denis Guimarães de Assis|Assistente Executivo|CC6|SEMAD
14824-5|Alexandro Gomes Mendes|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA
13812-6|Everton Felix Ribeiro|Assistente III|CC4|SEMAP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1457/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
034.026.267-21|Jocimar Moraes de Souza|Assistente Executivo |CC6|SEMAD, à disposição da SEMAP
094.458.647-35|Verônica Beltrão Rodrigues|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMBES
108.650.907-26|Cláudio Batista Jardim|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMAP
110.913.957-80|Eduardo Viana Santos|Auxiliar de Mediação e Conciliação|CC7|PGM, à disposição da SEMAP